



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DESPORTIVAS

EDITAL 015/2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS – PRAE-BAE

O Núcleo de Apoio e Estudos da Educação Física Adaptada (NAEEFA) e o Centro de Referência Paralímpica (CRP) da Universidade Federal de Santa Maria, sob a coordenação da Professora Luciana Erina Palma Viana, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de Graduação em Educação Física – Licenciatura e Bacharelado, da UFSM para Bolsa PRAE-BAE, conforme Resolução N. 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	08/04/2026
Inscrição de candidatos (as)	08/04/2026 a 12/04/2026
Avaliação de candidatos(as)	13/14/2026
Divulgação resultado preliminar	14/04/2026
Período de Recursos contra resultado Preliminar	15/04/2026
Análise Recursos	16/04/2026
Divulgação do Resultado Final	17/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 08/04/2026 à 12/04/2026

2.2 Horário: das 12h do dia 08/04/2026 até as 12h do dia 12/04/2026

2.3 Local: inscrições via email: luciana.e.palma-viana@ufsm.br (título do email: INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO – BOLSISTA PRAE-BAE – NAEEFA-CRP-UFSM 2026)

2.4 Documentos Obrigatórios: (anexar ao email)

2.4.1 - Ficha de Inscrição de Bolsista (Anexo 01)

2.4.2 – Histórico Escolar de graduação

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: a) Análise da Ficha de Inscrição, especialmente os itens “*Descreva resumidamente a sua experiência na Área da Atividade Física Adaptada e os motivos sobre a pretensão a vaga*” (nota 6,0) e “*Horários Disponíveis*” (nota 3,0); b) Análise do Histórico Escolar da Graduação (nota 1,0). Serão aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0. Como critérios de classificação serão utilizadas as experiências/competências relativas à área de atuação do NAEFEA – CRP-UFSM (Atividade Física Adaptada e Esporte Paralímpico), o tempo disponível e o conhecimento e experiência no desenvolvimento de tarefas e atividades (confecção de relatórios, experiência em organização e divulgação das atividades realizadas, suporte/auxílio aos eventos e projetos, entre outras), desenvolvidas no NAEFEA-CRP-UFSM.

3.1.1 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.2 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 08/04/2026 a 31/07/2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

Disponibilidade de 01 vaga para 01 bolsa PRAE-BAE para atuação no NAEFEA-CRP-UFSM. A bolsa, cujo valor será de R\$ 420,00 mensais, com disponibilidade de no mínimo de 12 (doze) horas semanais, terá duração de até três (03) meses, a partir de 01/05/2026 a 31/07/2026.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no Curso de Educação Física – Licenciatura ou Bacharelado até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pela coordenadora do NAEFEA-CRP-UFSM, mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 176/2025 da UFSM.

5.1.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno.

5.1.4 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.5 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.6 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pela coordenadora do NAEFEA-CRP-UFSM no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais de atividades.

5.1.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.8 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado final será divulgado no site do CEFD.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa da Coordenadora do NAEFEA-CRP-UFSM e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 176/2025. Cabe a coordenadora do NAEFEA-CRP-UFSM a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do NAEFEA-CRP-UFSM.

6.3.3. Estudantes com Benefício Sócio-Econômico (BSE) da UFSM

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso e Plano de Atividades até 01 dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com a Coordenadora do NAEFEA-CRP-UFSM.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do NAEFEA-CRP-UFSM.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail luciana.e.palma-viana@ufsm.br.

Santa Maria, 07 de abril de 2026.

Prof Luciana Erina Palma Viana
Coordenadora do NAEFEA-CRP-UFSM

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
DEPARTAMENTO MÉTODOS E TÉCNICAS DESPORTIVAS**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL 015/2026

NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):	
IDENTIDADE DE GÊNERO:	COR/RAÇA:
CURSO:	
SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS DISPONÍVEIS - (Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista)					
TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Das _____	Das _____	Das _____	Das _____	Das _____
	as _____	as _____	as _____	as _____	as _____
Tarde	Das _____	Das _____	Das _____	Das _____	Das _____
	as _____	as _____	as _____	as _____	as _____

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Eu, _____, candidato(a) à bolsa, **declaro:**

2º) Estar ciente e de acordo com as obrigações do bolsista/estudante indicadas neste edital

Data da inscrição: /...../.....	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada ou pelo GOV.br):
--	--